

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.380/2004

De 21 de outubro de 2004.

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O
CLUBE DA MELHOR IDADE AURORA DA
VIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

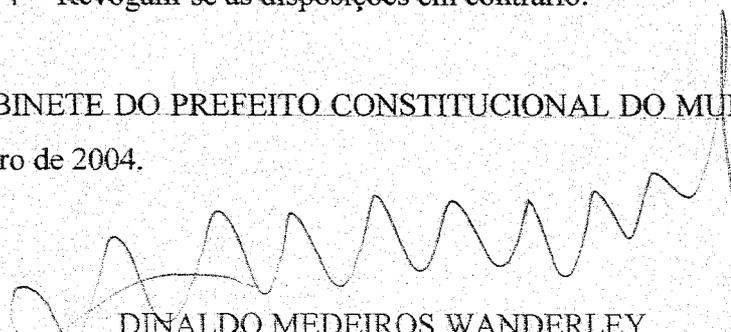
Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o CLUBE DA MELHOR
IDADE AURORA DA VIDA, fundado em 05 de janeiro de 1996, com estatuto registrado no
Cartório Dinamérico Wanderley - Serviço Notarial e Registral, sob o registro n.º 249.

Art. 2º - O Clube de que trata o artigo tem por finalidade congregar
pessoas na faixa etária acima de 50 (cinquenta) anos, proporcionando-lhes atividades de
turismo, lazer e cultura, que contribuam para a melhoria da sua qualidade de vida, assim como
para o bem-estar psicológico, a realização pessoal e a saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
PATOS-PB, 21 de outubro de 2004.


DINALDO MEDEIROS WANDERLEY

- Prefeito Constitucional -